



**ESTADO DA PARAÍBA  
POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA  
PROCESSO SELETIVO INTERNO CFS PM/2013**

**ATO Nº 006-CCPSICFS PM/2013**

**DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA E RECOMENDAÇÕES**

**A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2013**, instituída através da Portaria nº **GCG/0172/2012-CG**, escudada no que pontifica o Edital N.º 002/2012 – NRS – CFS PM 2013,

**RESOLVE:**

1. **TORNAR PÚBLICO** os locais de realização das provas do referido exame, conforme a relação anexa, sendo:

**João Pessoa**

Universidade Federal da Paraíba  
Jardim Cidade Universitária – CEP 58.059-900  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA  
Centro de Educação – CE

**Campina Grande**

Universidade Estadual da Paraíba  
Rua Baraúnas, 351 – Bodocongó

**Patos**

FIP – Faculdades Integradas de Patos  
Rua Horácio Nóbrega S/N – Bairro do Belo Horizonte

2. **TORNAR PÚBLICO** que para a realização do Exame Intelectual deste Processo Seletivo Interno, os candidatos deverão observar o seguinte:

a) As provas desse exame deverão ser iniciadas às 08h00min e concluídas até as 12h00min horas do dia 03 de março de 2013 (domingo).

b) Os candidatos deverão, portanto, comparecer aos respectivos locais de provas munidos dos seus respectivos documentos de identidade, até as 07h30min desse mesmo dia, consoante o disposto no subitem 5.10 do Edital nº 002/2012 – NRS – CFS PM/2013.

c) Não será exigida a utilização de uniforme (fardamento) para a realização do exame em apreço.

d) Não será permitido o porte de armas pelos candidatos nos respectivos locais de prova, sob pena de eliminação, consoante o disposto no subitem 16.13 do Edital nº 002/2012 – NRS – CFS PM/2013.

3. **ESCLARECER** que os objetos estranhos vedados, de que trata o subitem 16.13 das normas de regência do presente Processo Seletivo (Edital), são todos aqueles que ofertem alguma vantagem ilícita aos candidatos, conforme estabelecido no item 12.8 do Edital nº 002/2012 – NRS – CFS PM/2013 . Assim, está proibido nos respectivos locais de provas do Exame Intelectual, sob pena de eliminação do certame, o uso de telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais, bip, calculadora, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, tabletes, palmtop, receptor, gravador ou equipamentos similares, bem como protetores auriculares, dentre outros.

4. **DEFINIR** que o prazo para interposição de recurso para o Exame Intelectual será de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial preliminar pela FUNAPE, devendo o candidato encaminhar seu recurso àquela fundação através da Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo, que para este fim terá como local de recebimento da documentação respectiva o Núcleo de Recrutamento e Seleção da Diretoria de Gestão de Pessoas desta Polícia Militar, até às 17:00 horas do dia correspondente.

5. Publique-se no Boletim da Polícia Militar, disponibilize-se na INTERNET através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

João Pessoa - PB, 22 de fevereiro de 2013.

**SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHÔA - CEL QOC**  
Presidente da Comissão